



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

PF/12

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 005/2019.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna *12/02/19*
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data, do Nobre Vereador Ismael Pereira, que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada localizada no Bairro Dois Córregos, como Estrada Enio da Silva, prestando uma justa homenagem a esse ilustre cidadão muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Benedicto de Mello Neto
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

**AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.**

Nesta. **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º 113/2019

Recebido em 04 de 02 de 2019

Prazo Venc. em de de

Recebido por B. S. C.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 04/02/2019



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

113/2019

JBF/B3

PROJETO DE LEI Nº 005/2019. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Dois Córregos, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA ENIO DA SILVA”, a Estrada localizada no Bairro Dois Córregos, que tem seu início na Estrada Municipal, com 318,70 (trezentos e dezoito metros e setenta centímetros) de comprimento e 7,60 (sete metros e sessenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 06 DE 2019
PRESIDENTE: 1º SECRETÁRIO
Eduardo Antônio

ESTRADA MUNICIPAL

2004

318.70 METROS

ESTRADA ENIO DA SILVA

bairro do Dois Corregos Ibiuna sp.



Denominação. Estrada Enio Da Silva

7.60 M

MEMORIAL DESCRIPTIVO.



LOCAL. BAIRRO DO SOROCAMIRIM - IBIUNA SP.

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO ESTRADA ENIO DA SILVA

DESCRIÇÃO. Tem inicio na Estrada Municipal, Mede 7,60 metros de largura com 318,70 metros, de comprimento.

IBIUNA , 30 DE JANEIRO DE 2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ENIO DA SILVA

MATRÍCULA:

114900 01 55 2010 4 00016 133 0008563 17

SEXO:

Masculino

SOBRE

NACIONALIDADE:

Ibiúna - SP

Partida

ESTADO CIVIL E IDADE:

Casado - 76 anos

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

7.666.259-7-SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO:

Barro Dois Corregos Cidade: Ibiúna - SP

Mae: MARIA JOSE DA SILVA

Pai: JOSE PEDRO DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO:

Doze de junho de dois mil e dez / - 05:45h

DIA

MÊS

ANO

12

06

2010

LOCAL DE FALECIMENTO:

Hospital Municipal, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA Morte:

Obito sem assistencia medica (D.O. N° 15411559-2)

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemiterio Municipal Parque da Figueira

DECLARANTE:

Donizete Sebastiao da Silva (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:

Dr. Walter Pereira Porto CRM: 15.149

OBSERVAÇÕES AVERBACÕES:

Nascido em 29/01/1934. Óbito lavrado em 17/06/2010, no livro C nº 016, à folha nº 133V, sob o nº 8665. Era casado com DIVA VIEIRA DA SILVA, cujo casamento foi lavrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IBIÚNA/SP, livro B-19, às fls. 185, sob nº 2874, deixa os seguintes filhos: Edson da Silva, Dilma da Silva Oliveira, Divindade da Silva e Donizete Sebastiao da Silva. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrociviliubiuna.com.br

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP
Av. Fortunatinho, 125
BEATRIZ ALVES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 29 de agosto de 2017.

Beatriz Alves da Silva
Escrevente Autorizada

Custas R\$ Oficial: 24,00; Imposto: 6,00; ISS: 1,31; Total: 31,31

Conferente: (38)

11490-0 - 44000026971
11490-0-026001-027000-0417



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 113/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 113/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2019

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de fevereiro de 2019 o Projeto de Lei nº. 113/2019 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Dois Córregos, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Dois Córregos, com o nome do Sr. Enio da Silva, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar Estrada com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

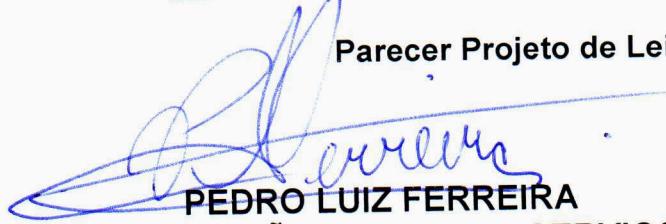


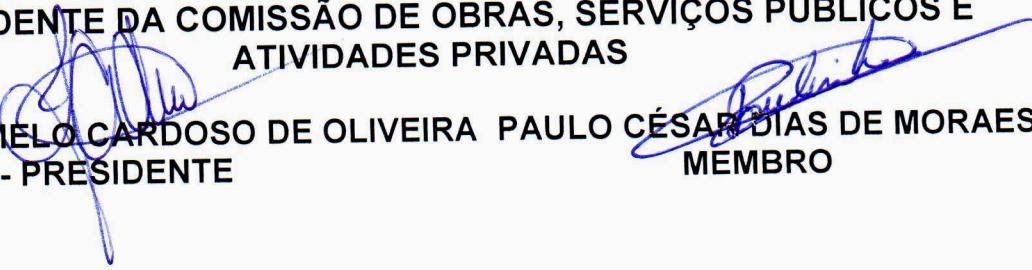
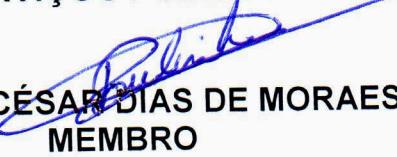
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 113/2019 – fls. 02


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE 
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 113/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 113/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 106/2019

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Dois Córregos, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**ESTRADA ENIO DA SILVA**", a Estrada localizada no Bairro Dois Córregos, que tem seu início na Estrada Municipal, com 318,70 (trezentos e dezoito metros e setenta centímetros) de comprimento e 7,60 (sete metros e sessenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETARIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 155/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 106/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 005/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 113/2019 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Dois Córregos, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Recibo em ordem
Suelen Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amauri 13".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 113/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 113/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 106/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 155/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amauri 13".
AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO